

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 38/2014

Convênio nº 792864/2013 – SENAES/MTE - CAMP

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Critério: Menor Preço.

Cotação Prévia de Preço objetivando a contratação de empresa para serviços de telefonia móvel e modem, no âmbito do Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil pelo **Convênio nº 792864/2013 - SENAES/MTE-CAMP.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **26 de setembro de 2014.**

1. DO OBJETO:

- 1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de pessoa jurídica de empresa para serviços de telefonia móvel, compreendidas nas etapas da Meta 1 e Etapa 2.
- 1.2** Deverão ser apresentados preços/valores para locação de 2 (duas) linhas de telefonia móvel com aparelhos celulares, preferencialmente sistema operacional Android, em regime de locação/comodato e fornecimento de 2 (dois) modems com velocidade mínima de 3GB e máxima de 15GB.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- 2.1.** Os produtos/objetos presentes nesta Cotação Prévia de Preço dizem respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de serviços de telefonia móvel em regime de locação/comodato de 2 (duas) linhas e aparelhos, com acesso a internet (limite de downloads que possibilite e-mails, redes sociais, etc.), e 2 (dois) modems 3G.
- 2.2.** Alcance no Estado do Rio Grande do Sul (Região Metropolitana de Porto Alegre e Região Sul), no Estado do Paraná e Santa Catarina.

- 2.3. Pacotes com ligações e serviço de envio de SMS gratuitos entre as 2 (duas) linhas contratadas;
- 2.4. O valor máximo individual para a contratação das linhas telefônicas com aparelho em comodato é de **R\$ 250,00** por mês.
- 2.5. O valor máximo individual para contratação do serviço de internet 3G com modem em comodato é de **R\$ 150,00** por mês.
- 2.6. Os modelos de equipamentos dos aparelhos a serem distribuídos deverão possuir características equivalentes ou superiores aos indicados abaixo:

APARELHO	CARACTERÍSTICA
Smartphone	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia 3G ou superior, memória mínima 2Gb. • Preferencialmente sistema operacional Android; • Navegador de internet; • Câmera integrada; • Gravação de vídeo com voz; • MP3 player; • Vibracall, modo avião, identificador de chamada, viva voz integrado, bluetooth; • Wi-fi;
Modem	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir tráfego de dados; • Antena Interna; • Interface gráfica de fácil configuração e entendimento; • Compatível com Windows 7/8/Vista/XP/2000

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DIA E LOCAL:

- 3.1. Locais da Entrega das propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, podendo ser via correios ou meio eletrônico no e-mail camp@camp.org.br
- 3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **26 de setembro de 2014.**
- 3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.
- 3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado por proposta;
- 3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade mensal.
- 3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta Cotação Prévia de Preço, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será por 15 meses a partir da assinatura do contrato, com a previsão de término em 31/12/2015, conforme convênio, podendo ser prorrogado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço, deverão entregar à Coordenação, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" e a "PROPOSTA", podendo ser via correio ou por meio eletrônico no email: camp@camp.org.br.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

5.2.7. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.8. Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo I)

- 5.3.1.2.** A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.
- 5.3.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.
- 5.4.** Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço empresas regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.
- 5.5.** Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO POR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OU COMODATO DE LINHAS DE CELULAR MÓVEL, APARELHOS E MODENS".

7. DO RESULTADO:

- 7.1.** O resultado final desta Cotação Prévia de Preços será divulgado no portal do **CAMP** e/ou portal do **SICONV**. Contando o prazo de recurso de dois dias, a contar do dia em que for divulgado a ata de Julgamento.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente.
- 8.2.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas da entidade contratada.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato, a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do **Convênio nº 792864/2013 – SENAES/MTE - Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.**

10.2 O valor máximo previsto no Convênio para a contratação dos serviços de locação/comodato de 2 (duas) linhas com aparelhos móveis e 2 (dois) modems, será de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Porto Alegre, 08 de setembro de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva - CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 38/2014

Convênio nº 792864/2013 – SENAES/MTE - CAMP

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Critério: Menor Preço.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente:

PROPOSTA

Valor apresentado por cada linha telefônica móvel R\$ _____ (por extenso)

Valor apresentado por cada modem R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo

